



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

301/89

INTERESSADO/MANTENEDORA EDWARD FRANCIS LIONEL LIGHT		UF
ASSUNTO: Revalidação de matrícula e convalidação dos semestres cursados.		
RELATOR: SR. CONS. JOSAPHAT MARINHO		
PARECER Nº 301/89	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 13/10/89
		PROCESSO Nº: 23026009118/88-25
<p>1- RELATÓRIO</p> <p>1. O Delegado do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro, submete a este Conselho Federal de Educação pedido de convalidação dos estudos de Edward Francis Lionel Light.</p> <p>2. Aprovado no concurso vestibular para o curso de graduação da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, o estudante não obteve matrícula, porque alegada falta de conclusão do 2º grau, pela recusa do "Histórico Escolar" e da "Discriminação de Currículo" apresentados, oriundos da Escola Americana daquele Estado.</p> <p>3. Diante de medida liminar, em mandado de segurança, foi matriculado (fl. 34). Mas em sentença final a Juíza Federal da 14- Vara negou a segurança (fls. 23-26).</p> <p>Depois de interposta apelação (fls. 28-37), alega</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
EDWARD FRANCIS LIONEL LIGHT		
ASSUNTO:		
Revalidação de matrícula e convalidação dos semestres cursados.		
RELATOR: SR. CONS. JOSAPHAT MARINHO		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM:
		PROCESSO Nº: 23026009118/88-25
1-RELATÓRIO		
<p>o interessado que veio a ter conhecimento de que a Escola Americana do Rio de Janeiro não é escola profissionalizante, sendo possível o deslinde da pendência na esfera administrativa (fl.2).</p> <p>Já no 4º semestre da Faculdade, por efeito da liminar e de sua prorrogação (fl. 21), e "na iminência de ver-se impedido de prestar a segunda bateria de provas, para concluí-lo" (fl. 2), desistiu da apelação (fls. 65-67 ev.), para pleitear a solução administrativa.</p> <p>4. Arguiu então, perante a Delegacia do MEC, no Rio, que somente depois de aberta a controvérsia judicial é que veio a saber que "a Escola Americana não se rege pela legislação aplicável às escolas profissionalizantes, para as quais - e só para elas - a lei exige 4 (quatro) anos, tendo em vista a necessida</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
EDWARD FRANCIS LIONEL LIGHT		
ASSUNTO:		
Revalidação de matrícula e convalidação dos semestres cursados.		
RELATOR: SR. CONS. JOSAPHAT MARINHO		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM:
1 - RELATÓRIO		PROCESSO Nº: 23026009118/88-25
<p>cou em seu benefício os pareceres 630/87 e 461/88 deste Conselho, para acentuar que os cursos de segundo grau não profissionalizantes caem na regra geral de duração de três anos, prevista no art. 22 da Lei n. 5692/71, com a redação da Lei n. 7044/82 (fl. 3).</p> <p>Daí, salientando que a Escola Americana não é profissionalizante, segundo informação do Conselho Estadual de Educação ao atender a pedido do Ministério Público, no mandado de segurança (fl. 3), e alegando sua "completa boa fé", visto que ao prestar o exame vestibular já havia "superado a carga horária mínima" (fl. 3), solicita a "convalidação dos semestres cursados, com as correspondentes aprovações" (fl. 4).</p> <p>5. Neste Conselho, a Coordenadora dos Serviços Jurídicos ponderou que (fls. 75-76):</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
EDWARD FRANCIS LIONEL LIGHT		
ASSUNTO:		
Revalidação de matrícula e convalidação dos semestres cursados.		
RELATOR: SR. CONS. JOSAPHAT MARINHO		
PARECER Nº	CÂMARA DE COMISSÃO CLN	APROVADO EM:
1 -RELATÓRIO		PROCESSO Nº: 23026009118/88-25
<p>a) "a Escola Americana do Rio de Janeiro não integra o Sistema de Ensino do Rio de Janeiro, pois não foi autorizada nem reconhecida, segundo as leis brasileiras, como escola regular, ou como escola experimental, ou como escola bilíngue " ;</p> <p>b) "o órgão colegiado competente para avaliar se os estudos feitos na Escola Americana do Rio de Janeiro - (que correspondem a estudos feitos no estrangeiro e não ao abrigo da legislação brasileira) - são equivalentes aos exigidos no Brasil para prosseguimento de estudos no 3º grau, é o Colendo Conselho de Educação do Estado do Rio de Janeiro" ao qual nada foi requerido;</p> <p>c) a Faculdade em que "o interessado prestou vestibular só fez cumprir o que manda a Lei 5.540/68: exigir, no</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
EDWARD FRANCIS LIONEL LIGHT		
ASSUNTO:		
Revalidação de matrícula e convalidação dos semestres cursados.		
RELATOR: SR. CONS. JOSAPHAT MARINHO		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM:
		PROCESSO Nº: 23026009118/88-25
1 - RELATÓRIO		
<p>ato da matrícula, a exibição de certificado de conclusão de curso de 2º grau, segundo as leis brasileiras ou a declaração de equivalência de estudos, expedida pelo órgão competente do Sistema Estadual de Ensino, nos termos do art. 1º do Decreto n. 96.533, de 17.08.88";</p> <p>d) "o que o DEMEC-RJ propõe é que este Conselho autorize a matrícula do interessado, sem a apresentação do documento de conclusão do curso de 2º grau devidamente legalizado", "o que lhe foi negado pelo Judiciário e não tem amparo em lei".</p> <p>6. Já informado e em exame o processo, juntou-se-lhe cópia autenticada do Parecer n. 130/89, em que o Conselho Estadual de Educação, do Rio de Janeiro, "concede reconhecimento à Escola Americana do Rio de Janeiro", no Município do mesmo nome (fl. 79).</p>		

\OTO DO RELATOR

O reconhecimento feito pelo Conselho Estadual de Educação não contém elementos que permitam ao Conselho federal de Educação dar a solução pleiteada pelo interessado. O Conselho Estadual delibera

"conceder reconhecimento a Escola Americana do Rio de Janeiro, mantendo cursos de Pré-Escolar, de 1º e 2º graus, com habilitações em Técnico em Hotelaria. Técnico em Turismo, Tradutor e Intérprete e Redator Auxiliar. Esta decisão inclui os alunos matriculados após regularização dos atos escolares e que antecede a aprovação do presente parecer".

Além de gerar duvida sobre não ser profissionalizante o curso da Escola Americana, como foi informado à justiça segundo afirmativa do interessado, o parecer não fornece subsídios, que autorizem o Conselho Federal de Educação a assegurar a matrícula do acadêmico e a convalidar os semestres cursados na Faculdade de Ciências Políticaj,Econômicas do Rio de Janeiro. Falta-lhe clareza no efeito retroativo , que legitimaria as medidas postuladas.

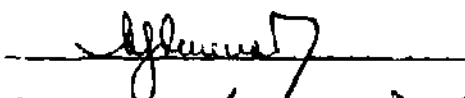
Diante dessas circunstâncias, opino no sentido de que este processo seja encaminhado ao Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro , para que aprecie e julgue a pretensão do estudante requerente.

E o voto.

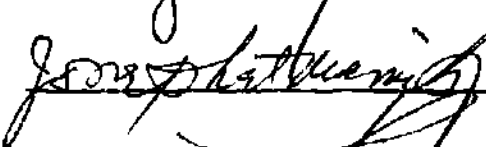
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

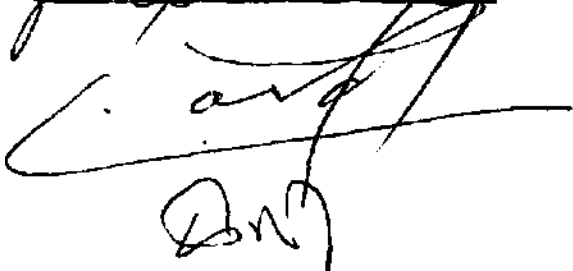
Sala das Sessões em abril de 1989



Presidente



Relator



D.N.

MEC/CFE

PARECER Nº 307/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 13 de 04 de 1989.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)